Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa

Rua Buenos Aires, 919 - Bairro: Centro - CEP: 98780735 - Fone: (55) 3512-5837 - Email: frsantrosa1jzvre@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5003452-13.2025.8.21.0028/RS

AUTOR: CHA PRENDA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos a partir do evento 62.

1. Uma breve síntese do feito, a partir da última análise:

- **evento 67, PROC1 -** Juntada de procuração e atos constitutivos pela credora LARCA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**;**

- evento 72, PET1 e evento 73, PET2) - Petição de habilitação de crédito e juntada de procuração pela credora MACRO ASSESSORIA E FOMENTO COMERCIAL LTDA**;**

- evento 79, OFIC1) - Juntada de ofícios da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul dando ciência e atendimento adequado a todos os preceitos legais para o conhecimento sobre deferimento da Recuperação Judicial da empresa Autora**;**

- evento 80, PET1 - Petição da Recuperanda juntando contratos de empréstimos com Celso Inácio Lermen**;**

- evento 82, OFIC1 - Juntada de ofício da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa sobre bloqueio de valores, através do sistema SISBAJUD, em razão de processo trabalhista n. 0020501-14.2023.5.04.0751, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, proposto por NELSON BAIRROS DA SILVA. Sobre tal bloqueio, o Administrador Judicial informou que já respondeu à Justiça do trabalho (evento 91, PET1);

- **evento 86, PET1 -** Manifestação da Administradora Judicial analisando movimentações processuais**;**

- evento 88, PET1 - Petição da Recuperanda juntando Plano de Recuperação Judicial, Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira e Laudo de Avaliação de Bens e Ativos;

- **evento 90, PROC1 -** Petição de habilitação de crédito da credora CELSO SALVADOR JÚNIOR - ME;

- evento 91, PET1 - Manifestação da Administradora Judicial analisando andamento processual e opinando sobre cadastros de credores;

- evento 92, PET1 - Petição da Recuperanda comprovando pagamento da segunda parcela das custas iniciais**;**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa

- **evento 93, PET1 -** Petição de habilitação de crédito trabalhista por DENISE WILHELM**;**

- **evento 94, PET1 -** Relatório da Administradora Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial**;**

- **evento 96, PET1** - Petição de habilitação de crédito trabalhista por ROSANA CORREA MOTTA;

- evento 97, PET1 e evento 98, PET1) - Apresentação da Relação de Credores pela Administradora Judicial e pedido de retificação do correio eletrônico para contato com o AJ: rj.chaprenda@fpsaj.com.br**.**

- **evento 99, PET1 -** Manifestação da Administradora Judicial requerendo inclusão de novo crédito **(evento 99, PET1).**

- **evento 101, PET1 -** Petição da Recuperanda comprovando pagamento da terceira parcela das custas iniciais**;**

- **evento 102, PET1 -** Manifestação da Administração Judicial informando que manifestou ciência junto ao processo de n. 5022588-38.2021.8.21.0027, no qual a empresa Recuperanda figura como cessionária de um crédito perante o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Pois bem.

2. Primeiramente, é de se consignar que restaram cadastrados todos os credores habilitados no processo até a presente data.

---

3. Sobre o plano de recuperação judicial, as considerações da Administração Judicial, a relação de credores do art. 7º, § 2º (LRF) e o aviso do art. 53, parágrafo único, do mesmo diploma:

A administração judicial trouxe aos autos a **relação de credores** prevista no art. 7º, § 2º, da Lei n.º 11.101/2005, obtida após a verificação administrativa dos créditos (evento 99, ANEXO2).

Outrossim, como visto, a devedora cumpriu como determinado no art. 53 da Lei n.º 11.101/2005 e juntou ao processo o seu **Plano de Recuperação Judicial (evento 88, PET1).** Necessária, então, a publicação prevista no art. 53, parágrafo único, do mesmo diploma.

Consoante o que dispõe o art. 55 da LRF, o prazo para manifestar objeção ao Plano de Recuperação Judicial conta-se da publicação da relação de credores de que trata o art. 7º, § 2º, do mesmo diploma.

Analisando a movimentação processual, não constatei a publicação desse edital até o momento.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa

Portanto, **à Secretaria** para providenciar a expedição do edital conjunto, o qual terá os fins do art. 7º, § 2º, e do art. 53, parágrafo único, c/c art. 55, todos da Lei n.º 11.101/2005, com a abertura dos respectivos prazos para impugnação (10 dias) e objeção ao plano (30 dias).

Para tanto, **deverá ser utilizada minutada acostada no evento 99, ANEXO2.**

---

4. Em relação à manifestação do evento 97, PET1, visando à correção do procedimento e ao sucesso da recuperação judicial, **autorizo** a Administração Judicial a proceder na averiguação dos créditos trabalhistas em conjunto com a recuperanda.

Ademais, acolho o parecer da administração judicial no evento 97, PET1, e **determino à recuperanda** que:

a) **apresente** declaração firmada pelo setor contábil da empresa quanto às provisões contábeis referentes aos credores trabalhistas ativos na empresa.;

b) **apresente** o detalhamento das contas "inscrições FGTS" e "inscrições não tributárias".

Fixo prazo de 10 dias para o cumprimento das determinações.

Decorrido o prazo, ou havendo o cumprimento, à administração judicial para apresentar o **relatório** de que trata o art. 22, II, *h*, da LRF, sobre o plano de recuperação judicial.

---

5. Ficam cientes as partes e interessados sobre a retificação do correio eletrônico para contato com o Administrador Judicial: rj.chaprenda@fpsaj.com.br**.**

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SAVIO BUSANELLO, Juiz de Direito**, em 21/07/2025, às 14:23:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10086966789v37** e o código CRC **88fdbc2c**.

5003452-13.2025.8.21.0028 **10086966789 .V37**